

Propostas realinhadas e comprovação de exequibilidade referentes aos itens 17 e 47

3 mensagens

Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

6 de setembro de 2024 às

12:08

Para: Assessoria Geral - Secretaria Municipal de Saúde <age@itaborai.rj.gov.br>

Ilustríssimo Sr. Secretário,

Solicito, em caráter de diligência, que seja realizada análise dos documentos enviados (propostas realinhadas e composição de planilhas de custos) referentes aos itens 17 e 47 das empresas melhores classificadas, respectivamente, a ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA e DROGARIA VIVA MAIS LTDA, pela área técnica da Secretaria demandante, quanto a exequibilidade de preços, tal como seu parecer técnico, haja vista os requisitos a serem fornecidos pelos fornecedores.

Desta feita, encaminhamos os documentos citados em anexo para as providências que se fizerem necessárias, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração, estando ainda à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.


Att,

Felipe Messas Siqueira Alves - Agente de Contratação

4 anexos

 **PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ - RJ.pdf**
105K

 **REGISTRO ANVISA SERTRALINA 25 MG.pdf**
135K

 **900292024_985837_proposta-2-1 (1).pdf**
153K

 **CUSTOS ITABORAÍ ROMA (1) (2).pdf**
496K

Assessoria Geral - Secretaria Municipal de Saúde <age@itaborai.rj.gov.br>

19 de setembro de 2024 às 15:37

Para: Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

Após avaliação pelo corpo técnico, com a finalidade de diminuição do risco da não entrega dos produtos licitados, sendo estes, de grande importância para a saúde dos usuários do serviço de saúde do município, tendo em vista que os valores apresentados pelas empresas em questão, estão abaixo do limite de 50% da estimativa da administração e não apresentaram documentações que comprovam que os preços ofertados estão exequíveis.

Assim sendo, opinamos pela desclassificação das empresas, para que seja evitada a possibilidade de não execução por parte da empresa da entrega dos itens em epígrafe.

Atenciosamente

Assessoria Geral.

Em sex., 6 de set. de 2024 às 16:40, Assessoria Geral - Secretaria Municipal de Saúde <age@itaborai.rj.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assessoria Geral - Secretaria Municipal de Saúde <age@itaborai.rj.gov.br> 19 de setembro de 2024 às 17:06
Para: Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

Solicitamos que seja desconsiderado o e-mail anteriormente enviado, tendo em vista a falta de descrição detalhada do corpo técnico de cada item em questão.

Após avaliação pelo corpo técnico, com a finalidade de diminuição do risco da não entrega dos produtos licitados, sendo estes, de grande importância para a saúde dos usuários do serviço de saúde do município, tendo em vista que os valores apresentados pelas empresas em questão, estão abaixo do limite de 50% da estimativa da administração.

Informamos que a empresa referente ao item 47 não apresentou documentação que comprove que o preço ofertado ao item está exequível.

Assim sendo, opinamos pela desclassificação da empresa que apresentou proposta ao item 47 devido a não comprovação documental. E a manutenção da proposta referente ao item 17, pois a mesma comprovou.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]